

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 314/2026**

**PROCESSO AGSUS.009481/2026-66**

<b>OBJETO</b>
Contratação de serviços de alimentação do tipo coffee break, destinados aos participantes do Treinamento Institucional Sistema ACTIO, a ser realizado no dia 08/05/2026, na sede da AgSUS.

<b>ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</b>	
<b>E-mail para encaminhamento:</b>	servicos.ccs@agenciasus.org.br
<b>Informação encontra-se em nosso site:</b>	www.agenciasus.org.br
<b>Endereço:</b>	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
<b>Telefone:</b>	(61) 9888-8327; de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo E-mail: <b>servicos.ccs@agenciasus.org.br</b>	

**1. OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, destinados aos participantes do Treinamento Institucional Sistema ACTIO, a ser realizado na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no dia 08 de maio de 2026.



+55 61 9 9888-8327  
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte  
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

1.2. O objeto deverá contemplar a prestação de serviço de coffee break para 60 (sessenta) participantes, na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no endereço SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, CEP 70.760-544, Brasília/DF.

1.3. O critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

## **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO**

### **2.1. Especificações técnicas mínimas:**

2.1.1. O Coffee Break deverá incluir alimentação fresca, saudável e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

- I - Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais;
- II - Alimentos Vegetarianos;
- III - Alimentos Veganos;
- IV - Mini Sanduíches;
- V - Salgados assados, fritos;
- VI - Torta salgada;
- VII - Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá; refrigerante;
- VIII - Material: rechaud's, bandejas, cachipôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos, toalhas de mesa e pranchões.

2.1.2. O detalhamento final do cardápio mínimo a ser cotado consta do item 3 desta Requisição de Proposta Comercial.

### **2.2. Características do serviço:**

2.2.1. Os alimentos deverão ser frescos, de boa qualidade e adequados ao consumo imediato, observadas as condições higiênico-sanitárias aplicáveis ao preparo, armazenamento, transporte, manipulação e exposição dos itens. Deverão ser contempladas, sempre que possível, opções compatíveis com restrições alimentares, inclusive identificação de itens vegetarianos, veganos e eventualmente sem glúten, quando houver.

2.2.2. A montagem deverá ser realizada com antecedência previamente alinhada com a área demandante, de modo a assegurar que o serviço esteja devidamente organizado e disponível nos horários definidos na programação do evento.

2.2.3. A presente contratação decorre de demanda vinculada ao Processo AGSUS.009481/2026- 66 e visa assegurar suporte logístico adequado à realização do evento, contribuindo para o acolhimento, conforto e permanência dos participantes durante a programação prevista.



+55 61 9 9888-8327  
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte  
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

2.2.4. Nos valores apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados à execução integral do objeto, inclusive montagem, desmontagem, equipe de apoio, transporte, materiais de serviço, utensílios, toalhas, bandejas, rechauds, guardanapos, copos, taças, mini talheres e demais insumos necessários, não sendo admitida cobrança adicional posterior sob qualquer pretexto.

### 3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	<p><b>Coffee Break:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Café;</li> <li>- 2 tipos de suco da fruta ou polpa, sem adição de açúcar;</li> <li>- 2 tipos de refrigerantes;</li> <li>- 1 tipo de chá;</li> <li>- 2 tipos de salgado frito;</li> <li>- 2 tipos de salgado assado;</li> <li>- 1 tipo de mini-sanduíche ou sanduíche de metro;</li> <li>- 1 torta salgada;</li> <li>- 2 tipos de bolo;</li> <li>- Pão de queijo;</li> <li>- Salada de frutas;</li> <li>- <b>No mínimo, 1 opção vegetariana e 1 opção vegana, compatíveis com o cardápio ofertado;</b> e</li> <li>- Materiais necessários à execução do serviço, incluindo rechauds, bandejas, cachipôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos, toalhas de mesa e pranchões.</li> </ul> <p><b>Dia: 08/05 - com início às 16h e término às 16h30</b></p>	UN	60

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### 4.1. Local de prestação do serviço:

4.1.1. O serviço deverá ser prestado nas dependências da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, situada no SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, CEP 70.760-544, Brasília/DF, em local específico a ser indicado pela contratante no âmbito do evento.

#### 4.2. Data e horário da prestação do serviço:

4.2.1. O serviço está previsto para o dia 08/05/2026, com atendimento do coffee break no período de 16h às 16h30, devendo a montagem ser realizada com antecedência previamente alinhada com a contratante, de modo a assegurar que o serviço esteja devidamente organizado e disponível no horário definido.

### **4.3. Forma de prestação dos serviços:**

4.3.1. A contratada será responsável pelo fornecimento, montagem, organização, execução, reposição contínua dos alimentos e bebidas durante o período contratado, bem como pela desmontagem e recolhimento dos materiais ao final do atendimento.

### **4.4. Materiais e estrutura mínima:**

4.4.1. Deverão estar incluídos na prestação do serviço todos os materiais necessários à sua adequada execução, tais como mesas de apoio, toalhas, bandejas, rechauds, cachipôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos e demais utensílios indispensáveis ao atendimento. As louças, copos e talheres deverão ser biodegradáveis ou reutilizáveis, vedado o uso de plásticos descartáveis, sempre que aplicável.

### **4.5. Condições sanitárias e de qualidade:**

4.5.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições higiênico-sanitárias adequadas ao preparo, armazenamento, transporte, manipulação e exposição dos alimentos e bebidas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

### **4.6. Despesas operacionais:**

4.6.1. Estão incluídos no valor do serviço contratado todos os custos, diretos e indiretos, necessários à plena execução do objeto contratual, tais como mão de obra, frete, montagem, desmontagem, materiais, utensílios, insumos, tributos, taxas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, encargos operacionais e quaisquer outras despesas de natureza similar.

4.6.2. A contratada responderá integralmente por perdas, danos ou avarias ocorridas durante a prestação do serviço.

4.6.3. A responsabilidade da Contratada abrange, ainda, quaisquer outros custos, ainda que não expressamente previstos neste instrumento, que sejam necessários ao fiel, integral e adequado cumprimento do objeto contratado, vedado qualquer repasse ou solicitação de reequilíbrio por despesas ordinárias inerentes à execução do serviço.

### **4.7. Recursos humanos e materiais:**

4.7.1. Cabe à empresa contratada assegurar a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários à adequada prestação do serviço, observadas as condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

### **4.8. Qualificação da equipe:**

4.8.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais com habilitação compatível e conhecimentos adequados às atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com a legislação e as normas vigentes.



+55 61 9 9888-8327  
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte  
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

4.9. A execução dos serviços objeto da presente contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre a Contratante (AgSUS) e os empregados ou prepostos disponibilizados pela Contratada, competindo exclusivamente a esta última a responsabilidade integral por seus recursos humanos, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos legais decorrentes da relação de trabalho mantida com seus colaboradores.

4.10. A critério do proponente, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos itens e das condições de execução do serviço por meio do e-mail: <servicos.ccs@agenciasus.org.br>.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. **Emissão da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço.

5.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva prestação do serviço e a confirmação do documento fiscal pelo(a) fiscal do contrato.

5.3. **Prazo de Pagamento:** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas.

5.4. **Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado por depósito, transferência bancária ou boleto bancário, em conta de titularidade da contratada.

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço <servicos.ccs@agenciasus.org.br> eletrônico a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.

6.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso de cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.

6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.**

**Unidade de Aquisições e Contratos**

**UAC/DIOP/AgSUS**

**(61) 9 9888-8327 / (61) 3686-4144 Ramal 1002**



+55 61 9 9888-8327  
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte  
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF